



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**



**P O R T A R I A Nº 374/2011**

Decreta nulidade do procedimento licitatório 008/2011, na modalidade de Carta Convite.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual à Administração Pública compete anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aumento dos serviços previsto no referido convite, o que aumentaria o valor da contratação e alteraria a modalidade de licitação..

**DECRETA:**

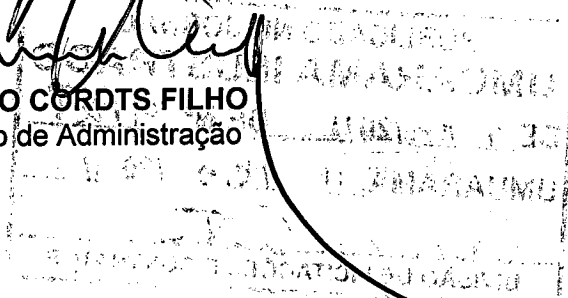
**Art. 1º.** Fica anulado o procedimento licitatório 008/2011 na modalidade de Carta Convite, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de obras de instalação de iluminação pública, com colocação de postes modelo republicano tradicional, no padrão existente no município, com dois globos tipo São Paulo Antiga, equipado com lâmpada vapor sódio de 250W e reator AFP 250W, no trecho compreendido entre a Praça Santos Dumont e Av. Apucarana, conforme planilha de serviços e projeto anexo ao processo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 10 de março de 2011.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 11/03/2011 DE Nº 9124  
UMUARAMA, 11/03/2011  
Camila Castro  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS